



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 662-2101, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br - E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 19, DE 14 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES QUE INDICA
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, MUNICÍPIO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 220 e 171, Inciso II, § 2º, alínea b. da Lei n. 045 de 28 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais serão atualizados, no exercício de 2007, mediante aplicação do fator 1,0883 (um vírgula zero oito, oito três), resultante da variação percentual de 8,83% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), acumulada nos exercícios de 2005 e 2006, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º Os valores dos preços públicos, dos tributos, das rendas, das multas e de outros acréscimos legais, em 2007, serão o produto da multiplicação do fator indicado no caput pelo respectivo valor vigente em 2004.

§ 2º Excetua-se da aplicação do aludido fator os tributos que tiveram o seu valor atualizado monetariamente para 2007.

Art. 2º Fica a Taxa de Expediente dos Serviços Públicos prestados aos usuários, e relacionada com serviços bancários, cobrada com o mesmo custo que assista a esta Prefeitura, ou seja, no valor de R\$ 2,75 (dois Reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, em 15 de maio de 2007.

DEONÍSIO FERREIR DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL